

## **ATA N.º 17**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA:**

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, cumprimentou os presentes e deu as boas vindas aos senhores Vereadores às reuniões presenciais e de os ver de boa saúde a todos.-----

Deu nota de satisfação pelo facto de a partir de ontem Vila Flor deixar de ter casos positivos.-----

Deu conta do parecer da DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sobre a construção do regadio de Freixiel.-----

Que a nível de apoio social a autarquia tem dado resposta às solicitações feitas.-----

Que foi retomado o atendimento presencial na câmara municipal com as regras impostas pela DGS – Direção Geral de Saúde, com a entrada no serviço de atendimento de uma pessoa de cada vez e com máscara. -----

A autarquia irá proceder á distribuição de mascaras, luvas e gel, estando já a elaborar os KIT'S.-----

Que reuniu com as chefias das diversas Unidades Orgânicas para falarem sobre vários assuntos.-----

A nível de educação, já foram distribuídos noventa e dois computadores pelos alunos do concelho com a devida instalação de plataformas digitais.-----

O Exercito deu formação á forma como devem ser desinfectadas as salas da escola secundária.-----

Que as aulas do 11º e 12ºanos, iniciaram presentemente e que o transporte dos alunos está a ser feito.-----

Dia 01 de Junho de 2020 irá abrir o ensino pré-escolar com as devidas orientações das entidades competentes.-----

Que iniciou o MERCADINHO dos produtos da terra, dia dezasseis de Maio às quartas-feiras e sábados e nos dias de feira quinzenais de Vila Flor.-----

Que as feiras vão começar a realizar-se, que vão funcionar com um plano de

contingência, elaborado com ajuda de membros da Proteção Civil, Bombeiros, Equipa de Saúde e a autarquia.-----

Que sobre a economia têm de discutir bem o assunto, que tem uma proposta sobre as rendas, sobre a água e saneamento, esplanadas, reclames e feiras.-----

Que estão a divulgar um programa nacional denominado «ADAPTAR» dirigido aos comerciantes.-----

Que estão a pensar em criar um fundo de apoio às pequenas empresas do concelho e que está também a ser lançado por outras autarquias.-----

Que sobre a plataforma de venda de produtos locais, estão muito inclinados pela plataforma desenvolvida pelos técnicos do município.-----

Que está tranquilo e satisfeito pela forma como está a decorrer o desconfinamento, mas apreensivo porque as pessoas tem que continuar a ter as devidas precauções.-----

Sobre o parque de campismo e piscina descoberta já há legislação e que quanto ao parque de campismo apenas limita a 2/3 da lotação, e que têm que pensar bem no assunto e pensar na economia local, que o grave problema são os balneários dos equipamentos. Que sobre este assunto têm que ouvir a saúde pública, e que em relação ao pessoal afecto a estes equipamentos terão de tomar uma posição porque o tempo urge. -----

Relativamente aos concessionários do parque e do restaurante da piscina não sabe se irão abrir e que é necessário pensar bem sobre estas duas infra-estruturas a piscina e o parque, porque são dois equipamentos que podem gerar alguns problemas.-----

Deu conta que tinham apresentado uma candidatura ao plano de regadio da Vilariça que veio com um parecer negativo e que o prazo para resposta termina hoje e que irá ser dada pelo município em sede de audiência dos interessados a submeter até ao final do dia de hoje. Que é uma candidatura que envolve o município de Alfandega da Fé e Vila Flor.-----

Entregou um CD com a nota técnica do projecto de execução da rede de regadio e viária do aproveitamento hídrico de Freixiel.-----

Quanto às obras municipais, informou que as obras do edifício da sede da autarquia correm a bom ritmo, pensa que o empreiteiro irá cumprir o prazo de execução. A obra da praça está avançada e que estão a ser feitas as ligações na antiga Estrada Nacional. As obras do encontro de artes estão a ser retomadas também porque estiveram paradas. Que as obras das ETAR'S estão a decorrer bem. As obras da piscina estão quase concluídas e a decorrer a bom ritmo. Irá ser lançada a obra de conclusão da pavimentação do caminho rural Nabo/Barragem e que o município de Moncorvo irá participar na parte que cabe aquele concelho e que relativamente aos muros no concelho irá iniciar o relançamento das obras. Que a obra da entrada no parque Vale do Tua, que funciona no Posto de Turismo está pronta.-----

Deu conta que o FABLAB tem estado apenas a trabalhar em prol do COVID 19.---

Foram retomados os trabalhos de desmatção e limpeza.-----

Que iniciou uma campanha de higienização e limpeza de contentores de lixo do concelho a par com a RESIDUOS DO NORDESTE.-----

O executivo por unanimidade deixa uma palavra de reconhecimento às famílias, aos pais, aos alunos e professores que tiveram que se adaptar a uma nova realidade no ensino, aos agentes económicos do concelho que tiveram uma atitude coerente e de respeito pela situação de confinamento que vivemos durante esta pandemia. Agradece a

ajuda prestada pelas Juntas de Freguesia e por último reconhecem o comportamento exemplar dos cidadãos do concelho que contribuiu para o excelente resultado no concelho durante esta fase e apelam ao seu bom senso para que continuem a ter comportamentos idênticos durante o próximo futuro.

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:**

O senhor Vereador a Tempo Inteiro Abílio Batista Maia Evaristo, deu conta que há três meses atrás era otimista quanto à pandemia no concelho, sendo hoje um pessimista moderado.-----

Que o senhor Presidente da Câmara era o elemento mais preocupado a par do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo ao afirmar que era necessário resguardar os soldados (trabalhadores da câmara) para dar apoio no concelho.

É um pessimista moderado porque o vírus não é sazonal e podemos ter outros focos de contaminação. Que compreende algum desconfinamento sobre determinadas actividades económicas, já não compreende relativamente a realização novamente das feiras.-----

Que o preocupa muito a abertura do parque de campismo pela proveniência de grande parte dos seus utilizadores oriundos de regiões com focos preocupantes, e por conseguinte as piscinas municipais.-----

Que o parque de campismo de Vila Flor tem características e lotação diferentes dos demais da região e que o preocupa poder haver pessoas a deambular pelo concelho, pese embora o facto da diminuição da sua lotação.-----

Deixa o desafio para reflectirem sobre os prós e contras da abertura destas duas infra-estruturas para este ano e para a defesa da saúde em Vila Flor em detrimento das mais-valias na economia que possam trazer. -----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:**

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, concorda com o senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, não percebendo é a realidade para as viagens aéreas.-----

Que nas praias é possível respeitar as normas da DGS- Direção Geral da Saúde e que nas feiras também é possível aplicar as suas normas, já não entende a sua não aplicação à aviação.-----

Quanto à realização de feiras que também podem ser postas em prática as recomendações das entidades competentes, com planeamento e bom senso e respeito pelas directrizes da DGS.-----

Que percebe que é difícil de explicar como não se pode realizar uma festividade qualquer e se consente que aviões viagem com lotação esgotada.-----

Sobre o apoio à actividade económica local deu conta que apresentaram uma proposta sobre a isenção de taxas da via pública e distribuição de EPI's – Equipamentos de Protecção Individual, dado que a aquisição dos mesmos por parte dos negócios locais continua a ser difícil, demorada e dispendioso, podendo a câmara poder contribuir comprando mais favoravelmente.-----

Tem consciência que existe uma linha de apoio para a sua aquisição, contudo

também tem relatos de excessiva burocracia exigida. Neste tema ou fazem parte da solução ao distribuir EPT's pelos negócios ou ajuda-los nas candidaturas às linhas estatais.-----

Também dentro do apoio a actividade económica local, volta a lembrar a agricultura e da crise que é sentida um pouco por todos, que muita que foi afectada pelo encerramento da restauração e que agora com este tímido regresso com uma baixa procura, que não pode parar a produção, pois pode encerrar-se uma loja, mas não a produção pecuária. Devem ser discutidas medidas e um forte apoio ao seu teor.-----

Quanto ao sector da fruta não foi só o vírus que fechou superfícies para o seu escoamento, mas também as intempéries que destruíram alguma produção, deviam de discutir medidas de apoio concretas ao sector.-----

Sobre a vinicultura, a par do que demonstrou na última reunião tem uma preocupação acrescida, já que é uma área de actividade com um valor elevado para Vila Flor, qualquer impacto qualquer redução seria uma perda significativa a somar a todas as outras com esta crise. Aqui propõem uma tomada de posição conjunta na defesa dos interesses dos vinicultores, aproveitando que o foco de atenção está nas eleições para a Casa do Douro, e propõem que seja defendido pelo menos um ponto em que entende que há consenso entre todos, que é o da manutenção do quantitativo do mosto a beneficiar na vindima de 2020. Isto porque ao montante o quantitativo do chamado «Benefício» ir-se-á potenciar também os vinhos tranquilos, ou seja os vinhos de consumo. Ficam aqui as suas posições e propostas.-----

Quanto ao apoio aos municípios, tem evidentemente propostas faladas, tais como a isenção de água e rendas e questionam também sobre o IMI o que se poderá fazer e que posição tem o restante executivo e dado que é uma receita que tem vindo a crescer com as actualizações dos serviços centrais, pese embora o facto de reconhecerem que o município taxa o mínimo.-----

Sobre a educação e aqui não vale a pena afirmar uma realidade diferente no ano lectivo 2020/2021, com certeza consistirá numa mistura de presencial/distância. Embora na reta final deste ano se possa compreender que «fomos» apanhados de surpresa, por isso uma reacção e não um planeamento efetivo. Propõem que haja um planeamento atempadamente para que o próximo ano letivo arranque com normalidade. Compreendem algumas das competências não serem da autarquia, por isso propõem para que a câmara municipal se empenhe na cobertura de INTERNET eficiente para que qualquer aluno ou professor do concelho esteja em pé de igualdade com um outro.-----

Sobre as obras na praça têm uma proposta pratica e singela, que é a colocação de bancos, mesmo nesta altura de obras, na medida do possível que respeitem esta nova realidade, isto porque as pessoas ao praticarem o seu passeio diário não têm onde fazer uma pausa, descansarem, para finalizarem o seu exercício.-----

Querem também colocar uma questão sobre o assunto que lhe foi ventilado, saber o porquê de não se efectuar o pagamento de retroativos devidos aos trabalhadores da câmara municipal apos a sua avaliação.-----

Que se informe também, devido ao assunto ter sido abordado, quanto ao parque de campismo e piscinas, que a sua posição é muito clara. Que o parque de campismo tem perdido ao longo dos anos o seu protagonismo real, e reduzido o seu retorno económico também, aliás é questionável se como actividade o parque de campismo não estará a

autarquia a pagar para o parque de campismo seja frequentado, deveria ser repensado como equipamento da câmara que muito orgulha os Vilaflorenses tendo-se tornado por ser conhecido por ser muito barato e as enchentes recorrentes, quanto ao parque dizem em voz alta sem problema, que deveria de permanecer fechado. Ao contrário em relação às piscinas a sua posição é de que os Vilaflorenses e os seus familiares merecem algum tempo de lazer, por exemplo os jovens. Que no caso de conclusão das obras se materializarem a tempo, sugerem que a piscina seja colocada ao dispor dos Vilaflorenses, evidentemente seguindo todas as recomendações da DGS. Em relação a este ponto estão conscientes legal e ético de como autarquia têm para com as candidaturas que ficaram na segunda metade da lista que esperam pacientemente a sua contratação e que são a favor dessa sua contratação e com certeza que serão muito uteis ao serviço.-----

Gostariam de se congratularem por a reunião se tornar presencial propondo que seja este o modo vigente a partir de agora e que a sua periodicidade passe a semanal conforme já foi apanágio desta câmara municipal.-----

**VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:**

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, relativamente á educação, quando o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo diz que a câmara deve planear atempadamente, se tem consciência que é um assunto que é da responsabilidade do ministério e que a câmara municipal nada pode fazer sem que o Ministério da Educação dê instruções, e que á câmara compete o transporte, a alimentação e o apoio auxiliar e que quanto ao resto é uma competência do Ministério da Educação.-----

Relativamente á questão do parque de campismo e piscinas percebeu que a sua posição é a piscina abrir e parque de campismo não e que assim sendo as necessidades do pessoal serão diferentes.-----

**VICE- PRESIDENTE CÂMARA:**

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, disse que ouviu com atenção o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Lima e de perceber que vem ao encontro do que eles propõem no apoio á agricultura e comerciantes no concelho.-----

Questionou se tem algo que concretize o apoio que pretende dar á agricultura e comercio.-----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:**

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, disse surpreende-lo a questão do senhor Vice-Presidente da Câmara, porque desde início apresentou propostas concretas de forma sigilosa e leal e que nunca tiveram uma resposta aos seus e-mails por parte da autarquia.-----

Que as ajudas não podem ser restritivas nem limitadas.-----

Que o que querem genuinamente é ajudar as actividades canalizando verbas que não irão ser gastas nas festividades canalizando para estas ajudas as verbas que não irão ser gastas nas festividades. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, disse que ouviu com atenção e que só há uma coisa que os divide, que faz-se muito, mas que propõem e depois de ser posto em prática diz-se que foram eles que o propuseram.-----

Que sempre disse haver três tempos: tomar medidas, apoio social e por último apoiar a economia.-----

Que tem propostas sobre a isenção da água, rendas, distribuição de mascaras, viseiras e gel.-----

Relembra que vai apresentar uma proposta de isenção do pagamento de água e que a câmara já isenta muitas taxas no saneamento, resíduos urbanos que são mínimos.---

Que sobre a isenção do pagamento das rendas que a câmara irá tomar uma posição.-----

Sobre o IMI a câmara municipal já tem a taxa mínima para o concelho, já não podendo fazer mais da sua parte, será possível pedir às finanças uma reavaliação dos imóveis? Porque seria esse o modo, mas seria aceite?-----

Quanto á linha de apoio ADAPTAR, a câmara está disponível para ajudar os interessados mas tem que a iniciativa partir dos comerciantes e os serviços estão prontos a ajudar todos os que batam á porta da autarquia.-----

Compreende que a pecuária passa um momento menos bom e que estão a apoiar a OPP, e que está disposto a ajudar mais.-----

Lamenta a pandemia e que as intempéries tenham contribuído para o mau tempo para a agricultura, mas que o município e os seus serviços têm ajudado nesta área.-----

Sobre a vinicultura, acompanha o processo e está disposto a apoiar a posição.-----

Que existem cerca de quinhentos vinicultores no concelho e que a autarquia está disposta no apoio no que for possível pois é muito importante para o concelho.-----

Que está atento e defenderá os interesses dos vinicultores do concelho e da região.

Relativamente á educação informa que a autarquia fez um esforço enorme para não haver exclusão e louva os técnicos da autarquia e do agrupamento e foi respondido mas que se manifestaram algumas fragilidades.-----

Que as técnicas do insucesso escolar com outros técnicos e assistentes operacionais têm feito um excelente trabalho.-----

Quanto á rede não espera milagres dos operadores na resolução dos constrangimentos em alguns pontos do concelho e que a câmara vai continuar a insistir para que seja reforçado o sinal.-----

Que fica á espera que o governo informatize as escolas para o próximo ano letivo. Contudo compreende que há vários operadores neste cenário; operadores de telecomunicações, ministério.-----

Informa que vai haver mais uma etapa de retirada de amianto nas escolas e que Vila Flor tendo ainda três escolas, vai tentar inclui-las nesta etapa. -----

Que vai propor a criação de um fundo municipal de apoio às micro-empresas e que neste momento a única forma é ainda reagir.-----

Sobre o parque de campismo congratula-se com a posição dos senhores Vereador

**Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos** pois preocupa-o muito aquele equipamento. Contudo não concorda com a visão negativista do parque de campismo pois a autarquia tem feito grandes investimentos no parque de campismo e na sua área envolvente, remodelação de balneários e criação de um novo, obras no bar do parque, no mercado e rede de água. Á sua volta o circuito de manutenção, a entrada do restaurante.-----

**Que foi feito um grande investimento na remodelação da piscina e das suas infra-estruturas e não fosse o período pandémico esta obra estria pronta no prazo estabelecido.-**

**Quanto á abertura da piscina, entende que o grau de contaminação no parque pode ser grande pois é onde as pessoas vivem vinte e quatro horas por dia e isso torna a situação complicada, e que devem reflectir sobre o seu encerramento total, quanto á piscina ficando esta vazia ao fim do dia, é mais simples o controlo e sua desinfeção e aplicar as directrizes das entidades competentes. Que é necessário implementar novas regras e novos hábitos e que são mais difíceis de implementar na piscina e no parque de campismo. -----**

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-**

**O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo quanto á piscina deixa uma proposta, de discriminar positivamente determinada faixa etária da população de Vila Flor.-----**

**PRESIDENTE DE CÂMARA:-**

**O senhor presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, quanto á questão colocada pelo senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, sobre a razão da autarquia não ter efectuado o pagamento de retroactivos aos trabalhadores da câmara municipal após a sua avaliação solicitou ao chefe de unidade orgânica respectiva presente na reunião, como secretario desta, que esclarecesse o assunto:**

**CHEFE UNIDADE ORGANICA ADMINISTRATIVA E QUALIDADE:**

**O Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, esclarece que a situação se reporta á avaliação de desempenho de 2017/2018 a qual não se realizou de forma normal, ao não terem sido estabelecidos objectivos e competências aos trabalhadores e que pelo facto, considerando as normas do então orçamento de estado, o organismo poderia notificar os trabalhadores, apos decisão superior sobre o assunto, que em relação ao período de avaliação lhes iriam ser atribuídos um credito por cada ano, podendo caso os trabalhadores não concordassem com a opção, requerer num prazo estabelecido a respectiva pontuação através da avaliação curricular, que foi o que optaram cerca de quarenta e dois trabalhadores. Que apos a realização da respectiva ponderação curricular feita por trabalhadores nomeados pelo senhor Presidente da Câmara mediante indicação dos serviços foi convocado o CCA – Concelho de Coordenação de Avaliação para validar essas ponderações antes da homologação por parte do senhor Presidente da Câmara.-----**

**Que durante a reunião do CCA, foram colocadas dúvidas sobre a forma como estavam a ser contabilizados os anos de serviço no item «Experiencia Profissional» da**

**fórmula adoptada em tempos pelo CCA e em vigor, em virtude de entenderem que deveriam ser considerados todos os anos de serviço independentemente do vínculo e não só os anos com contrato de trabalho por tempo indeterminado como foi considerado.-----**

**Que considerando que o número de relevantes são inferiores á cota disponível para os trabalhadores do município, resultantes desta ponderação curricular por indicação e proposta do Senhor Presidente da Câmara, os serviços deveriam de pedir um parecer sobre o assunto á CCDRn – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de forma a esclarecer a situação e eventualmente poder vir a beneficiar favoravelmente os trabalhadores, e foi isso que o CCA decidiu, solicitar esse parecer.-----**

**Que perante a posição, o CCA não se pronunciou sobre as avaliações presentes decorrentes da avaliação curricular e por conseguinte o senhor Presidente da Câmara não as homologou, pelo que até á chegada desse parecer os trabalhadores que solicitaram a avaliação curricular para o biénio 2017/2018 continuam a não ter concluído o seu processo de avaliação e conseqüentemente os créditos correspondentes, contudo depois do esclarecimento da dúvida e da questão o processo será concluído e os trabalhadores que tiverem direito a reposicionamento o serão á data correspondente com os devidos retroactivos que tiverem direito o que terão que esperar mais um pouco.-----**

**Esclareceu ainda que os trabalhadores que não solicitaram a ponderação curricular e aceitaram os créditos comunicados e que reuniam as condições de reposicionamento, foi já pago os retroativos e atualizado o vencimento á data que deveriam ser reposicionados.-----**

### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

**Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de Abril de 2020. – Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27, abril de 2020, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

### **GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**

#### **PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -**

**Presente Informação Jurídica n.º 33/2020, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, datada de 12 de maio de 2020, referindo o que a seguir se transcreve: -----**

**“Considerando que, -----**

**De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho, as entidades públicas abrangidas pelo diploma agora referido devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, fixando-se para o**



*efeito o prazo de 120 dias após a entrada em vigor da lei, ou seja no primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República, cfr. artigo 26.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho; ---*

*A Câmara Municipal de Vila Flor como Órgão da Administração Local tem por MISSÃO assegurar, com competência e profissionalismo, a resposta às exigências e expectativas dos munícipes/partes interessadas, garantindo a sua satisfação; -----*

*O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o concelho aos vários níveis, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos; -----*

*É no estrito e rigoroso cumprimento desta linha de princípios e valores que se estabelece o relacionamento entre a autarquia e os cidadãos interessados nas suas decisões; --*

*O Código de Ética e de Conduta é um documento de referência com os princípios e as linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para os trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Flor e pretende reunir, num documento único, as normas gerais e especiais sempre válidas no plano interno e externo. -----*

*De acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “... aprovar regulamentos internos”, pelo que, a presente proposta não necessita de ir à Assembleia Municipal. -----*

*Depois de aprovado pela Câmara Municipal de Vila Flor, deve ser publicitado em Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.” -----*

**– Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de código de conduta do Município de Vila Flor, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31/12 e de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. ---**

### **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RÚSTICO NA FREGUESIA DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DAS OBRAS DE ENTRADA DA ETAR: -**

Presente Informação Jurídica n.º 39/2020, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 19 de maio de 2020, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que, -----*

*O Município de Vila Flor apresentou candidaturas ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) – Aviso n.º PO SEUR-12-2017-26, as quais foram aprovadas por Deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR). -----*

*No âmbito das candidaturas realizadas e aprovadas, o Município de Vila Flor tem que executar a construção e remodelação das obras de entradas das ETARS. -----*

*A execução das mesmas encontra-se em fase avançada, e para se concluírem os procedimentos, torna-se necessário proceder à aquisição de uma parcela de 83 m<sup>2</sup> (oitenta e três metros quadrados) pelo preço de **1.750,00 €** (Mil, Setecentos e Cinquenta Euros) do Prédio rústico descrito na caderneta predial urbana sob o artigo n.º 895, registado na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 927/20011107 da Freguesia de Santa Comba de Vilariça, descrito como “Olival e Terreno para Centeio”, sito em Vale de Égua, Santa Comba de Vilariça, com a área total de 5.451 m<sup>2</sup>, confrontando com Sul: Américo de Almeida,*

*Nascente: Lucinda de Oliveira, Norte: Ribeiro, Poente: Camilo Cardoso, registados em nome de Francisco Maria Bento Clemente e Maria da Conceição Diogo. -----*

*A parcela atrás descrita é parte essencial e integrante para a conclusão da obra. -----*

*O preço proposto pelos proprietários Francisco Maria Bento Clemente e Maria da Conceição Diogo de 1.750,00 € (Mil, Setecentos e Cinquenta Euros), para compra da parcela do imóvel rústico, parece-nos um valor ajustado à realidade do mercado, pelo que sugiro a V. Ex.ª, que formalmente contratualize a compra. -----*

*Dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação (que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais), sob a epígrafe Competências materiais, que “Compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”; -----*

*Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.” -----*

**– Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição a Francisco Maria Bento Clemente e Maria da Conceição Diogo uma parcela de terreno com 83m quadrados do artigo inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 895 da freguesia de Santa Comba da Vilariça pelo valor de € 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta euros). -----**

#### **MARIA EUGÉNIA FERNANDES NAVARRO MONTEIRO – AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO: -**

Presente Email, datado de 09 de Março de 2020, solicitando informação sobre o valor e condições para aquisição de habitação na Rua 25 de Abril, em Vila Flor, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 20 de maio de 2020, referindo que, considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de Novembro de 2005, deliberou alienar as habitações pertença do Município, sitas na Rua 25 de Abril aos respetivos arrendatários e considerando o interesse manifestado através do presente email, é de opinião que a Câmara Municipal se encontra em condições de autorizar a alienação da referida habitação à requerente, nos termos e condições estabelecidas legalmente. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Autorizar a venda de acordo com o solicitado e nos termos da informação prestada pelos serviços;** -----
- b) **Aos serviços para apurar o valor de venda e comunicação ao requerente para se pronunciar sobre a aceitação do valor de venda apurado.**-----

#### **MARIA DANIELA DE CASTRO CARNEIRO CARVALHO – RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA LOJA N.º 3 DO MERCADO MUNICIPAL EM VILA FLOR: -**

Presente Ofício, datado de 12 de maio de 2020, formalizando a rescisão do contrato em epígrafe, nos termos da sua Cláusula VI, tendo como objetivo entregar a Loja n.º 3 do Mercado Municipal até ao dia 01 de Junho de 2020, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 15 de maio de 2020, referindo que, de acordo com a Cláusula VI do contrato de concessão, pode ser autorizada a pretensão do concessionário nos termos requeridos “*Se o adjudicatário*

*pretender desistir da ocupação da loja, antes do término do prazo de concessão, deverá comunicar o facto, por escrito, à Câmara Municipal, até ao dia 15 do mês anterior àquele em que o deseja fazer... ”. – Deliberado, por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de concessão nos termos propostos e de acordo com a informação dos serviços da autarquia.*

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE:**

##### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **3.052.598,41** (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e um cêntimos). -----

##### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 14.04.2020 a 22.05.2020, num total de € **505.920,33** (quinhentos e cinco mil, novecentos e vinte euros e trinta e três cêntimos). -----

##### **IV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a *4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **60.000,00 €** (sessenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4ª alteração ao orçamento da despesa no valor de € 60.00,00** (sessenta mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

##### **RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 182, datado de 11 de maio de 2020, anexando a fatura n.º 2020/142, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de Abril de 2020, no valor de **18.593,38 €** (dezoito mil, quinhentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura á Resíduos do Nordeste, EIM no valor de € 18.593,38** (dezoito mil, quinhentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos). -----

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião de camara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.** -----

##### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:**

Presente o Ofício n.º 64, datado de 08 de maio de 2020, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de Janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das

despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2020**, no valor total de **5.438,63 €** (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura á Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor no valor de € 5.438,63** (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos). -----

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião de câmara.** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -**

#### **OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS: -**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 07 de abril de 2020, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Referem que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **34.589,25 €** (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
- Desafios da Horta, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
- JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
- Centelha Distinta, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia;**-----

- c) **Convidar as firmas constantes da informação dos serviços:** -----
- **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
  - **Desafios da Horta, Lda.;** -----
  - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
  - **Armando Manuel Pires;** -----
  - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
  - **Ferreira & Bebiano, Lda.;** -----
  - **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
- **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica;** -----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
  - **Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica;** -----
  - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.**-----

**ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – CANDOSO: -**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 03 de Abril de 2020, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Referem que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **25.230,00 €** (vinte e cinco mil, duzentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
- **Desafios da Horta, Lda.;** -----
- **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
- **Armando Manuel Pires;** -----
- **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
- **Ferreira & Bebiano, Lda.;** -----
- **Cândido José Rodrigues, S.A.;** -----
- **TEISIL – Empresa de Construção, Lda.;** -----
- **JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.;** -----
- **Centelha Distinta, Lda..** -----

**– Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**-----

- b) Optar pelo procedimento de consulta prévia;-----
- c) Convidar as firmas constantes da informação dos serviços: -----
  - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
  - Desafios da Horta, Lda.; -----
  - Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
  - Armando Manuel Pires; -----
  - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
  - Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
  - Cândido José Rodrigues, S.A.; -----
  - TEISIL – Empresa de Construção, Lda.; -----
  - JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
  - Centelha Distinta, Lda.. -----
- d) Nomear o seguinte júri de procedimento: -----
  - António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica; -----
  - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
  - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
  - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.-----
  - Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica; -----

**NOVO PROCEDIMENTO – ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA – CONSULTA PRÉVIA: -**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 19 de maio de 2020, anexando convite, memória descritiva, condições técnicas, mapa de quantidades e caderno de encargos, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Referem que a obra referenciada em título está em fase de conclusão física, necessitando agora de equipar a cozinha, com aquisição do equipamento, por forma a complementar o previsto na empreitada. -----

Para a efectivação desta aquisição de bens móveis, propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **7.000,00 €** (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -

- Tiago Alexandre Lajes Neves; -----
- Francisco José Salgueiro; -----
- E.P.M. – Comércio de Electrodomésticos, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Aprovar o convite, memória descritiva, condições técnicas, mapa de quantidades e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**-----
- b) **Optar pelo procedimento de consulta prévia;**-----
- c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**

- **Tiago Alexandre Lajes Neves;** -----
  - **Francisco José Salgueiro;** -----
  - **E.P.M. – Comércio de Electrodomésticos, Lda.** -----
- d) **Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
- **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica;** -----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
  - **Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica;** -----
  - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior.**-----

**COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – PISCINAS E ZONA DE LAZER  
– TRABALHOS COMPLEMENTARES DA MESMA ESPÉCIE – 1.º  
CONTRATO ADICIONAL: -**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 12 de maio de 2020, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“A empreitada em título foi adjudicada à empresa **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.**, pela importância de **556.844,74 €** (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA. -----*

*No decurso da empreitada, verifica-se que há trabalhos que não foram contabilizados nas medições dos trabalhos, peças escritas, desenhadas e caderno de encargos, circunstância não prevista nas peças do procedimento e que era difícil antecipar. Objetivamente, refiro-me ao seguinte: Aquando da picagem e remoção dos azulejos existentes nas paredes da piscina principal verificámos que o betão se encontra fissurado em processo de desagregação, em suma “ podre”, e que este não oferece a resistência e consistência adequadas para aplicação de novos materiais e, simultaneamente, evidencia a existência de caudais de água de repasse que é necessário estancar a fim de suprimir o desperdício de água e a sobrecarga de funcionamento dos novos equipamentos de tratamento a instalar. A solução a implementar, que resolve definitivamente o problema, passa pela construção de novas paredes, elementos estruturais, Betão C30/37, B37, com a espessura de 0,15 m, incluindo em todo o perímetro da piscina um degrau com 0,15 m de largura colocado a 1,20 m abaixo do nível de água, cuja construção efetivamente não estava efetivamente conjecturada, servindo as existentes apenas de mera cofragem. -----*

*De sublinhar, que se trata de trabalhos imprescindíveis para o correto funcionamento da infraestrutura em causa, e que a sua não concretização colocaria em causa a operacionalidade de todo o sistema a materializar. Este trabalho não pode ser tecnicamente ou economicamente desagregável do objeto do contrato sem inconvenientes graves e que implicaria doravante um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal. -----*

*Os trabalhos complementares, no valor de **8.800,00 € + IVA**, percentualmente, em relação ao valor de adjudicação de 556.844,74 € + IVA, traduz-se num acréscimo do encargo financeiro a suportar pela Câmara Municipal de **1,58%**, inferior aos 10% legalmente estabelecidos na alínea b), do n.º 2, do artigo 370.º, do CCP. -----*

*Ouvida a Empresa adjudicatária, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., esta*

*propõe-se executar os trabalhos em falta, complementares à empreitada, em conformidade com o legalmente estabelecido. O preço unitário aplicável é o constante da proposta do adjudicatário, que indexado à quantidade de trabalho, esta medida em obra pela fiscalização e empreiteiro, perfazem o montante atrás referenciado, que reitero de 8.800,00 € + IVA, pelo que, sugiro a V. Ex.ª, que a adjudicação dos trabalhos complementares de trabalhos a mais da mesma espécie seja efetuada à empresa mencionada, tendo como suporte legal o artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).* -----

*Informa-se que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento, de acordo respetivamente com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.* -----

*Mais se informa, que é obrigatório a celebração de um contrato adicional do montante autorizado, que obrigatoriamente necessita de Visto do Tribunal de Contas.”* -----

**– Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos:**-----

- a) **Aprovar os trabalhos complementares da mesma espécie no valor de € 8.800,00 (oito mil e oitocentos euros) acrescido de IVA á taxa legal em vigor;** -----
- b) **Adjudicar os trabalhos complementares da mesma espécie no valor de € 8.800,00 (oito mil e oitocentos euros) acrescido de IVA á taxa legal em vigor, á firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**-----
- c) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.** -----

**COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – PISCINAS E ZONA DE LAZER  
– TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ESPÉCIE DIFERENTE – 2.º  
CONTRATO ADICIONAL: -**

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, do Técnico Superior, António Rodrigues Gil e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 12 de maio de 2020, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“A empreitada em título foi adjudicada à empresa **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.**, pela importância de **556.844,74 €** (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA.* -----

*No decurso da empreitada, verifica-se que há trabalhos que não foram contabilizados nas medições dos trabalhos, peças escritas, desenhadas e caderno de encargos, circunstância não prevista nas peças do procedimento, refiro-me concretamente aos trabalhos explicitados nos seguintes artigos:* -----

*1 – Fornecimento e aplicação de caleiras de transbordo em betão pré-fabricado, canaletes com as dimensões de 100x30x34cm com a largura de 245 m/m, incluindo tapamento e impermeabilização de juntas e criação de pendentes para as tubagens de descarga de superfície;*-----

*2 – Fornecimento e aplicação de lancil de betão pré-fabricado **boleado** tipo L3 da Pavimir ou equivalente, incluindo abertura de fundação em terreno de qualquer natureza, materializada em betão C12/15, B15, com as dimensões de 0,25 x 0,25m;* -----



3 – Fornecimento e montagem de juntas de dilatação (junta waterstop na laje de fundo e paredes da piscina dos adultos); -----

4 – Execução de aterro a tardo dos muros de suporte do edifício da Área Técnica com rachão e Tout-Venant. -----

O empreiteiro não cumpriu o preceituado nos pontos 3 e 4, do artigo 378.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, ou seja, não reclamou sobre a existência de erros e omissões do caderno de encargos, no prazo legalmente estabelecido, facto pelo qual, deve suportar metade do valor dos trabalhos complementares relativos ao suprimento de erros e omissões, aplicável, neste caso, exclusivamente aos artigos 1 e 4 atrás descritos. Os artigos 2 e 3 não foram abrangidos por este preceito e exigência legal, por se considerar que ao alterar integralmente o pavimento do cais para placas monocromáticas 60x40x5 cm, cor amarelo, tipo Betoplan da Soplacas ou equivalente, não fazia qualquer sentido, do ponto de vista estético, funcional e de segurança dos utentes, manter os lancis existentes com arestas vivas, em estado de deterioração, quando se trata do material delimitativo deste espaço. Por outro lado, a piscina de adultos tem um espelho de água com a área de 700 m<sup>2</sup>, tecnicamente, a fiscalização, em função dos largos anos de experiência acumulada, e com a anuência do Dono de Obra, entendeu propor, como medida preventiva, a aplicação neste pavimento em betão armado, de juntas de dilatação, por forma a evitar a fissuração da laje e paredes e, conseqüentemente, dos mosaicos em grés, ocorrência que conduziria a prejuízos avultados. Em suma, tratam-se em nosso entender de erros/omissões só detetáveis aquando da execução da obra, quando se tem como principal objetivo a qualidade da infraestruturização e a segurança dos utilizadores,-----

Estes factos devem-se a indefinições do projeto, que é imperioso corrigir dado serem indispensáveis para a conclusão e otimização do funcionamento da obra em título. -----

Os trabalhos complementares de **trabalhos a mais de espécie diferente** no valor de **10.345,65 € + IVA**, acrescidos dos trabalhos complementares da mesma espécie no montante de **8.800,00 €**, cifram-se cumulativamente no montante de **19.145,65 € + IVA**. Percentualmente, em relação ao valor de adjudicação, 556.844,74 € + IVA, traduz-se num acréscimo do encargo financeiro a suportar pela Câmara Municipal de **3,44%**, valor manifestamente inferior aos 10% legalmente estabelecidos na alínea b), do n.º 2, do artigo 370.º, do CCP.-----

Ouvida a Empresa adjudicatária, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., esta propõe-se executar os trabalhos em falta, complementares à empreitada. Os preços unitários resultam de negociação entre a Fiscalização e empreiteiro, sendo estes os correntes na praça, que aplicados às quantidades de trabalho, estas medidas em obra pela fiscalização e empreiteiro, perfazem a importância de **10.345,65 €** (dez mil, trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA pelo que, sugiro a V. Ex.<sup>a</sup>, que a adjudicação, dos trabalhos complementares de espécie diferente, seja efetuada à empresa mencionada, tendo como suporte legal o artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Informa-se, que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento de acordo respetivamente com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. -----

Mais se informa, que é necessário a celebração de contrato adicional do montante autorizado, que carece do Visto do Tribunal de Contas.” -----

– **Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços:** -----

- a) **Aprovar os trabalhos complementares de espécie diferente no valor de € 10.345,65 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal; -----**
- b) **Adjudicar os trabalhos complementares de espécie diferente no valor de € 10.345,65 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor á firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;-----**
- d) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----**

**PROJETO DE EXECUÇÃO DAS REDES DE REGA E VIÁRIA DO APROVEITAMENTO HIDRAGRÍCOLA DE FREIXIEL – APROVAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (1.ª FASE): -**

Presente Informação do técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 11 de maio de 2020, referindo que a prestação de serviço referenciada em título, foi adjudicada ao Gabinete de Projetos *Campo d’Água, Engenharia e Gestão, Lda.*, pelo valor de **67.500,00 €** (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais refere, que a elaboração do projeto de execução se encontra dividida em três fases articuladas, tendo por base o estudo prévio anteriormente produzido, ou seja: -----

- 1.ª Fase: Nota Técnica; -----
- 2.ª Fase: Projetos de Execução; -----
- 3.ª Fase: Assistência Técnica. -----

Por fim, informa que a Nota Técnica em análise diz respeito à conduta adutora, rede de rega, estação de filtração e rede viária, a qual está bem, elaborada, pelo que pode ser aprovada pela Câmara Municipal, a fim de os projetistas passarem à 2.ª Fase. Em termos de honorários contratualizados, a 1.ª Fase representa 30% do valor global da prestação de serviço, ou seja: ----

$0,30 \times 67.500,00 \text{ €} = 20.250,00 \text{ €}$  (vinte mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia;**-----

- a) **Aprovar a nota técnica;**-----
- b) **Autorizar o pagamento do valor correspondente á 1ª fase de € 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.**-----

**ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de libertação de caução:**

Presente Ofício 70/2020, datado de 12 de maio de 2020, solicitando a libertação de **60%** do valor total das cauções retidas (**30% pedidos em 25/03/2019 e 30% referentes ao 2.º ano**), no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe, com contrato celebrado em 26/01/2018, uma vez que já decorreram **dois anos** sobre a data de receção provisória da obra de 05/03/2018, no âmbito do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 9.ª Alteração ao

Código dos Contratos Públicos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2020, refere não haver inconveniente em que o pedido de libertação de 60% do valor global das cauções seja deferido, uma vez que já decorreram dois anos a contar da data do Auto de Receção Provisória. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.**-----

**ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – FOLGARES” – Pedido de libertação de caução:**

Presente Ofício 72/2020, datado de 12 de maio de 2020, solicitando a libertação de **30%** do valor total das cauções retidas, no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe, com contrato celebrado em 21/02/2019, uma vez que já decorreu **um ano** sobre a data de receção provisória da obra de 10/05/2019, no âmbito do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 9.ª Alteração ao Código dos Contratos Públicos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2020, refere não haver inconveniente em que o pedido de libertação de 30% do valor global das cauções seja deferido, uma vez que já decorreu um ano a contar da data do Auto de Receção Provisória. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**OBRAS PARTICULARES: -**

**Proc. n.º 11/2012**

**Requerente:** Amélia da Conceição de Sousa Azevedo

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 65 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar e anexos – Pedido de renovação da licença de construção pelo período de seis meses*, para conclusão das obras, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 14 de maio de 2020, não há inconveniente em que o pedido de renovação da licença de construção n.º 11/2012, pelo período de seis meses seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**Proc. n.º 22/2017**

**Requerente:** António Alfredo Teixeira Neves

**Local:** Lugar da Estação de Caminho-de-ferro (Linha do Tua) – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Reconstrução de edificação em estado de ruína para instalação de estabelecimento comercial e de restauração – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 22 de maio de 2020, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**Proc. n.º 26/2018**

**Requerente:** Filipe Ricardo Magalhães de Carvalho

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 42 – Rua de São Pedro – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Pedido de renovação da licença de*

*construção pelo período de nove meses*, para conclusão das obras, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 14 de maio de 2020, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**Proc. n.º 07/2019**

**Requerente:** Gabriela Bártole Matias

**Local:** Lugar da Portela – Vilas Boas

**Assunto:** *Construção de armazém de arrumos de alfaías – Aprovação do projecto de arquitectura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 14 de maio de 2020, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de 6 meses.** -----

**Proc. n.º 06/2020**

**Requerente:** António Manuel Queijo

**Local:** Loteamento quinta dos Lagares – Lote 35 – Rua de São Pedro – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação de projeto de arquitetura, aprovação dos projetos de especialidades e emissão do alvará de licença de construção*, cujos pareceres, do Arq. João Batista Ortega, de 14 de maio de 2020, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido; do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de maio de 2020, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades e na emissão do alvará de licença de construção; respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações dos serviços técnicos da autarquia:**-----

a) **Aprovar o projecto de arquitectura;**-----

b) **Aprovar os projectos de especialidades;**-----

c) **Autorizar a emissão do alvará de licença de construção.**-----

**Proc. n.º 15/2020**

**Requerente:** Luís Carlos Geraldo Aguiar

**Local:** Lugar do Carrazedo – Vilas Boas

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 14 de maio de 2020, refere que o local da construção se situa em RAN e que, no mesmo prédio, o requerente já possui uma habitação, titulada pelo processo 13/2014, com licença de utilização n.º 18/2018, emitida em 18/04/2018, pelo que não reúne as condições necessárias para a construção de uma segunda habitação, sem o parecer favorável da ERRAN (Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional), o qual deverá ser anexado ao processo pelo requerente, para que o mesmo tenha continuidade. De seguida, após esse parecer favorável da ERRAN, deverá ser solicitado o parecer da CMDFCI. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 9/2020**

**Requerente:** Rui Manuel Silva Gaspar

**Local:** Rua dos Louseiros – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito na Rua dos Louseiros, localidade de Vila Flor, da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 911 da freguesia de Vila Flor e Nabo e descrito na Conservatório do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 925 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 10/2020**

**Requerente:** José Joaquim Saraiva

**Local:** Rua de Cima – Vieiro – Freixiel

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito na Rua de Cima, localidade de Vieiro, da freguesia de Freixiel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 54 da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Sendo, catorze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.-----

---

---

---

---

---

---

---